

[Portaria DG n 140 26.0.000008791-1.pdf](#)

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 279, DE 02 DE JULHO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 07/07/2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno do Tribunal, considerando o processo SEI nº [26.0.000010402-6](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Doutora IZABELA CÂNDIDA BRITO SILVA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Goiás-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 12ª Zona Eleitoral, com sede no referido Município, no período de 30 de junho a 8 de julho de 2026, em razão do afastamento legal da Juíza Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Elizabeth Maria da Silva

Presidente do TRE-GO

PORTARIA PRES Nº 280, DE 02 DE JULHO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 07/07/2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XX, da Resolução TRE-/GO nº 403, de 25 de abril de 2024 (Regimento Interno), e tendo em vista a instrução do processo SEI nº 26.0.000010269-4,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor efetivo deste Tribunal, LAÉRCIO PANTOJA DA PUREZA JÚNIOR, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 063ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Firminópolis, com efeitos a partir de 29 de junho de 2026.

Art. 2º DESIGNAR o servidor efetivo deste Tribunal, ADRIANO JORGE GUIMARÃES LIMA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 063ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Firminópolis.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Elizabeth Maria da Silva

Presidente

PORTARIA PRES Nº 283, DE 03 DE JULHO DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 07/07/2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º da Resolução TRE-GO nº 156/2009; considerando a decisão proferida no SEI n. [26.0.000010247-3](#),

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal: